



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2934, DE 17 DE JULHO DE 2015

PUBLICADO
Dia <u>24</u> / <u>07</u> / <u>2015</u>
Jornal <u>Diário Oficial</u>
<u>em-linha (467)</u>
 Assinatura

“Regulamenta os pontos de táxi, conforme Lei nº 539 de 06 de julho de 2012, que estabelece normas para a exploração de serviços de taxis no município de Itaquirai-MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta os pontos de táxi nos termos da Lei nº 539, de 06 de julho de 2012, qual estabelece normas para a exploração de serviços de taxis no Município de Itaquirai-MS.

Art. 2º - Os pontos de taxis serão fixos e de uso comum para os taxistas neles lotados.

Art. 3º - Os pontos de táxis, quantidade de vagas e sua localização, bem como, identificação, registro taxistas estão previstos no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único: O número de taxista ponto, bem como as lotações, poderão ser alterados mediante Portaria do setor competente.

Art. 4º - Os integrantes do Ponto de Táxi nº 06 devem respeitar como ponto de retorno à origem a Praça Municipal Santos Tomazelli.

Art. 5º - Nos pontos de taxi é expressamente proibido:


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

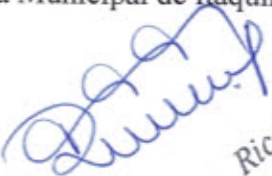
- I - Qualquer tipo de jogo;
- II - Comportamentos que atentem contra aos bons costumes e a moralidade;
- III - A não observância dos padrões de higiene, salubridade e nível de ruídos.

Art. 5º - Em hipótese nenhuma poderá haver ausência do condutor do 01 (um) primeiro veículo estacionado no ponto.

Art. 6º - Nos pontos de estacionamento de taxis, será permitido sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Itaquirai-MS, a instalação e permanência de aparelhos telefônicos fixos, a serviços exclusivo do ponto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS, 17 de julho de 2015.


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N. 2934, DE 17 DE JULHO DE 2015

ANEXO ÚNICO

Pontos de Taxi

Ponto de Táxi N° 01

Av. Mato Grosso, 1562

Quantidade de Vagas: 09

<u>INTEGRANTE</u>	<u>REGISTRO</u>
Silvio de Oliveira Gonçalves	5.011.12.54
Cícero Camilo da Rocha	5.011.12.53
Carlos Leonel	3.138.52.01
Donizete Antonio Ferreira	3.144.52.02
Pedro Valdesir José Severo	3.143.52.01
Carlito Roberto de Andrade	3.136.52.01
Marcio Lazaro	3.134.52.01
Valter Pereira da Silva	3.154.52.98
Marcio Marques Dagostin	3.140.52.94

Ponto de Táxi N° 02

Av. Industrial esq. Av. 13 de Maio

Quantidade de Vagas: 04

<u>INTEGRANTE</u>	<u>REGISTRO</u>
Joaquim Luiz de Lima	3.105.52.04
Luiz Pereira Gonçalves	3.160.52.00
Afonso Antonio Macedo	3.161.52.99
Jose Sales	3.148.52.98


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Ponto de Táxi N° 03

Rua Dourados eq. Av. 13 de Maio
Quantidade de Vagas: 04

<u>INTEGRANTE</u>	<u>REGISTRO</u>
José Alvares Costa	3.162.52.99
Cassia Alexandra Fernandes	3.133.52.00
Sivaldo de Almeida Varge	3.153.52.99
Dirceu Fernandes	3.156.52.02

Ponto de Táxi N° 04

Rua Anália Tenório eq. Av. Industrial
Quantidade de Vagas: 05

<u>INTEGRANTE</u>	<u>REGISTRO</u>
Fabio Julio Correa	5.011.12.61
Aparecido Placido dos Santos	3.141.52.96
Alexsandro Donizete Ferreira	5.011.12.55
Luiz Carlos Leonel	3.137.52.96
Jose Aparecido Nunes	3.164.52.00

Ponto de Táxi N° 05

Av. Mato Grosso, 590
Quantidade de Vagas: 05

<u>INTEGRANTE</u>	<u>REGISTRO</u>
Gilberto de Sá Roberto	3.167.52.01
Eduardo José da Silva	3.165.52.01
Santo Rogelio Caobianco	3.135.52.02
Servino Cardoso de Almeida	3.073.52.03
Francisco Alves da Costa	3.166.52.01

Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Ponto de Táxi N° 06
P.A. Santa Rosa Grupo 02
Quantidade de Vagas: 05

<u>INTEGRANTE</u>	<u>REGISTRO</u>
Sebastião Emidio Francisco	3.309.52.09
Belmiro Pedro Alves	3.279.52.08
Sebastião Silva Ribeiro	3.273.52.08
José Calir Arena	3.313.52.09
Paulo Francisco de Oliveira	3.290.52.08


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal